




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

15/10/24


Ercilio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por dois anos, ao Centro de Potencialidades Humanas - CPH, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.		
Interessado: Centro de Potencialidades Humanas - CPH	Município: Porto Velho/RO	
Relatora: Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano		
Processo n.º 001/24-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/24	Aprovação: 16/09/2024

HISTÓRICO


Por meio do requerimento, protocolado neste Conselho em 28 de dezembro de 2023, a representante legal da instituição de ensino, com razão social I de Almeida Bonfim - ME, nome de fantasia Centro de Potencialidades Humanas, requereu Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos e Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e validação de estudos. A documentação apresentada, após autuada, originou o Processo n.º 001/24-CEE/RO.

O Centro de Potencialidades Humanas - CPH, em Porto Velho, apresentou a documentação exigida pelo Anexo I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e pela Resolução n.º 037/01-CEE/RO. Tem como entidade mantenedora a I de Almeida Bonfim - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n.º 23199752/0001-29, instalado na Avenida José Vieira Caúla, n.º 4.942, no bairro Agenor de Carvalho, no município de Porto Velho - RO.

A instituição de ensino tem regularização junto a este Conselho por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 062/21 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 778/21, homologados em 14/01/2022, e a Resolução publicada em 03/03/2022, que concederam, por um ano, ao Centro das Potencialidades Humanas - CPH, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e deu outras providências.

É oportuno informar quanto ao Processo n.º 016/23-CEE/RO, que solicitou Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, que o referido processo foi arquivado, a pedido da solicitante.

15/10/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

A instituição apresentou a documentação exigida pelo Anexo I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e pela Resolução n.º 037/01-CEE/RO, a qual, depois de analisada, detectou-se a falta de alguns documentos, os quais foram solicitados por meio de diligência, que atendeu, parcialmente, conforme análise que segue, nos seguintes aspectos:

Físico

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção Escolar n.º 023/2020/SIE/CRE/PVH ao Centro de Potencialidades Humanas - CPH, em Porto Velho, a instituição de ensino funciona em prédio alugado com edificação em alvenaria, abastecido com água proveniente de poço semiartesiano, armazenando água em cisterna e caixa d'água, sendo o imóvel adequado para fins escolares e distribuídos com os seguintes ambientes:

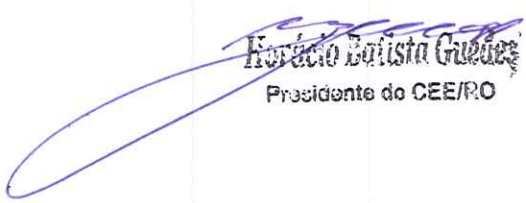
O prédio é composto por dois pisos (térreo e 1º andar), com os seguintes ambientes: oito salas de aula, salas de atendimentos, cozinha e refeitório, cantina, quatro conjuntos de banheiros, sendo dois masculinos e dois femininos, dois em cada piso, pátio coberto, uma mini quadra de esportes para atividades de recreação e educação física, uma mini piscina com acesso restrito. Ambientes administrativos: uma recepção, salas distintas para direção, secretaria e professores; os banheiros destinados aos estudantes são adequados para cada faixa etária da clientela que atende.
[...].

O Laudo da Inspeção Escolar da CRE/PVH informa que os equipamentos mobiliários são condizentes com a clientela atendida, dispostos em ambientes climatizados, boa iluminação e higienizados.

Em relação às informações emitidas por laudo técnico de engenheiro civil, a área total construída é de 892,10m²; área permeável 1.726,52m² e área total de terreno 2.245,00 m².

Informa, ainda, os dados técnicos da edificação conforme segue:

Fundações: sapatas e viga baldrame; estrutura composta por pilares, vigas superiores, vigas de respaldo e vergas em concreto armado; fechamentos e alvenarias executados em



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

alvenaria cerâmica de uma vez; cobertura em telha de fibrocimento; forro em PVC expandido e laje permeável; revestimentos: as paredes internas e externas são revestidas com argamassa, reboco e pintura; esquadrias: madeira e vidro temperado; portas: madeira, alumínio e vidro temperado; piso interno: cerâmica assentada sobre argamassa de contrapiso e piso cimentado. Louças e metais: as louças dos banheiros são em cerâmica esmaltada e os metais cromados; infraestrutura: materiais de boa qualidade e em perfeito estado de conservação.


Instalações Hidrossanitárias: executada em tubos e conexões, partindo da instalação do medidor até o reservatório e toda a distribuição executada com tubos e conexões do mesmo fabricante. A instalação do esgoto é a partir das caixas de inspeção e da caixa separadora de gordura, executadas em alvenaria e impermeabilizadas. Os tubos e conexões são em PVC. A rede de águas pluviais será através de grelhas e canaletas captadoras e conduzidas a rede local através de tubos de PVC, devidamente dimensionados.

Instalações Elétricas: As instalações elétricas são compostas por circuitos previamente dimensionados. Ainda, sobre o documento citado, informamos que o mesmo apresenta relatório fotográfico e planta baixa dos pavimentos construídos; declaração de laudo do engenheiro que possui condições de acessibilidade prevista em legislação e normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público ou privadas de uso coletivo, conforme §1º do artigo 56 da Lei n.º 13.146/15, e conclui: “Declaro que a habitação acima descrita se encontra em perfeita condição de uso e não oferece risco à habitabilidade”.

Administrativo

O Centro de Potencialidades Humanas - CPH funciona em dois turnos sendo: o matutino das 7h30 às 11h30 e o vespertino das 13h30 às 17h30h. Na ocasião da visita, ano de 2023, no qual se refere o laudo da CRE/PVH, a instituição dispunha da seguinte situação de matrículas: Educação Infantil teve um total de 14 alunos matriculados no ano de 2023, sendo: Creche, turno matutino com 04 alunos; Pré I turno matutino com 02 alunos; Pré II turno vespertino com 08 alunos e os anos iniciais do Ensino Fundamental teve um total de 23 alunos matriculados, sendo: 1º ano, turno matutino com 02 alunos; turno vespertino com 04 alunos; 2º ano, turno matutino

15/10/24


Evarício Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

com 03 alunos; turno vespertino 01 aluno; 3º ano, turno matutino 04 alunos; turno vespertino com 03 alunos; 4º ano, turno matutino com 04 alunos e 5º ano, turno matutino com 02 alunos.

No detalhamento da proposição, a representante da entidade mantenedora afirma que seu objetivo é disponibilizar 160 vagas para crianças matriculadas nos dois turnos, sendo 60 para Educação Infantil e 100 vagas para turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Sobre a escrituração escolar, o laudo da CRE informa que o arquivo está organizado em caixas dentro de um armário de aço e tanto a escrituração escolar quanto o arquivo estão organizados. Que a instituição dispõe de cópias da documentação dos funcionários e utiliza diários de classe do tipo tradicional manuscrito.


A escola solicitou por meio da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, cadastro no Censo Escolar, que após pesquisa verificou-se o número com inscrição no INEP/MEC n.º 11050942.

Em relação ao atendimento médico emergencial, foi declarado que a escola compromete-se a ligar para o responsável do aluno se acontecer alguma eventualidade de saúde médica. Sendo também informado que em relação à orientação nutricional, ficam os pais responsáveis em levar os lanches das crianças.

O Quadro do corpo técnico e administrativo do ano de 2023 é composto por sete profissionais: uma diretora escolar com graduação em Fisioterapia, pós-graduação em Neuropsicologia Clínica com ênfase em avaliação e reabilitação; uma diretora pedagógica licenciada em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar 1º e 2º grau do magistério do 2º grau; uma profissional que está ocupando as funções de supervisora e orientadora licenciada em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar; uma secretária escolar com Licenciatura em Ciências Biológicas; um recepcionista com Ensino Médio; uma auxiliar de Serviços Gerais e uma auxiliar de merenda.

O Quadro de docentes do ano 2023 é composto por seis profissionais: um professor licenciado em Pedagogia ministrando aulas na Turma 1º Ano A, turno matutino e 1º B turno vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, não consta habilitação, ministrando aulas nas Turmas do 2º ano matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia ministrando aulas do 3º ano nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia ministrando aulas do 4º ano no turno matutino; uma professora licenciada em

15/10/24


Flávio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Pedagogia ministrando aulas do 5º ano no turno matutino; uma professora licenciada em Pedagogia ministrando aulas na turma unificada da Educação Infantil no turno vespertino; um professor licenciado em Educação Física ministrando Educação Física para todas as turmas.

Ao analisar o quadro de distribuição de turmas com uma turma de Creche no matutino (com 4 alunos), uma turma de Pré I no matutino (com 2 alunos) e uma turma de Pré II no turno vespertino (com 8 alunos). Verificou-se algumas inconsistências, tais como: - ausência de dois profissionais habilitados para atender as turmas da Creche 3 anos e também do Pré I, ambos no turno matutino; - tanto no quadro da instituição como também no relatório de visita da CRE/PVH, consta a informação de que há uma turma de Pré II (com 8 alunos) no turno vespertino, entretanto, no quadro de professores há a informação de um profissional que atende no vespertino “turma unificada”, que deve ser corrigido para Pré II; ou se a informação está equivocada, a instituição deve esclarecer qual a necessidade que têm de profissionais e em qual turno; - faltam informações sobre a habilitação dos pedagogos.

Pedagógico

O aspecto pedagógico está organizado por meio dos documentos norteadores para o trabalho pedagógico, tais como: Projeto Político Pedagógico - PPP e Regimento Escolar, conforme orienta a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, com registro em Cartório; Planos de ação da direção, supervisão, orientação e secretaria escolar; Planos de aula informando o componente curricular e os objetivos e habilidades a serem trabalhadas; Calendário Escolar/2023, elaborado com início das aulas em 06.02.2023 e término previsto para o dia 11.12.2023, início e término dos bimestres, planejamento de avaliações bimestrais e datas comemorativas, recesso escolar entre outros e a relação de acervo bibliográfico.

Sabendo que o Projeto Político Pedagógico é o documento norteador de todo o trabalho da escola, esquadrinhou-se o documento a fim de analisar mais detalhes sobre os trabalhos ali desenvolvidos, tendo sido observado que as metas nas quais a escola se dispõe a alcançar envolvem uma grande preocupação com o tema da “Inclusão dos alunos com necessidades educacionais”. Vejamos algumas delas:



15/10/24


Roberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Atuar no contexto transdisciplinar, oferecendo estímulos necessários e peculiares a cada aluno, respeitando suas limitações e potencialidades favorecendo a capacitação da evolução do desenvolvimento global;
- Assegurar na escola o acesso das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- Promover a igualdade de oportunidades de aprendizagem aos educandos desta unidade escolar;
- [...]
- Fomentar a promoção de cultura de direitos humanos no ensino fundamental, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar;
- Desenvolver sistema de avaliação qualitativa do desempenho escolar que possibilite acompanhar de maneira democrática desenvolvimento do alunado do ensino fundamental;
- Criar procedimentos para a avaliação do desenvolvimento dos alunos da educação infantil por meio da observação crítica e criativa das atividades, brincadeiras e interações da criança com o cotidiano;
- [...].

Essas metas corroboram com a missão da escola que visa: “Educar pessoas para o desenvolvimento humano, social e sustentável utilizando linguagens diversas, em um ambiente acolhedor”.

O Projeto Político Pedagógico - PPP contém informações das etapas atendidas sendo: Educação infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental. Apresenta elementos epistemológicos e organizacionais didáticos, que norteiam e estruturam a instituição, compreendendo a proposta e ações de cada setor na instituição Centro de Potencialidades Humanas - CPH.

Ainda, sobre o PPP, verificou-se que a escola oferece atenção especial para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, por meio da sala de recursos; o Centro de Potencialidades Humanas - CPH descreve a projeção dos seus trabalhos levando-se em consideração os seguintes pontos:

Sobre a sala de Recursos e a oferta do AEE, a escola objetiva garantir e promover o acesso, e as condições para uma educação de qualidade ao público que necessita desse atendimento. Nesse sentido, foi apresentado projeto de atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, o que nos leva a refletir que a referida instituição atende às exigências fomentadas pela política nacional de educação inclusiva, que assegura a inclusão escolar aos alunos com deficiência. O atendimento do AEE é portanto crucial para garantir melhores condições de igualdade às crianças com necessidades educacionais especiais. Porém,

15/10/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

quanto à sala de recursos para oferta de AEE, observou-se que faltaram informações relativas ao horário de atendimento, detalhamento das ações e profissionais envolvidos e suas habilitações respectivamente.

Ainda, sobre o projeto pedagógico da instituição, o documento esboça sua forma e estratégias de avaliação, considerando os critérios: cumprimento da legislação de ensino; a execução do PPP, o desempenho dos atores envolvidos; a qualidade do espaço físico de adequação às suas finalidades; desempenho dos alunos frente aos objetivos e as suas competências desenvolvidas.

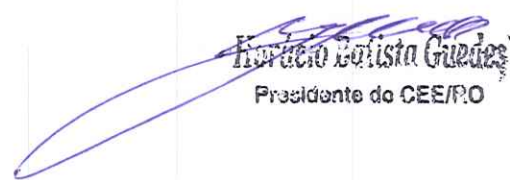
Por fim, o PPP traz nos anexos resumo dos projetos desenvolvidos com alunos e as formações continuadas com os profissionais daquela instituição de ensino.

CONCLUSÃO

Após análise da documentação constantes nos autos, com base nos anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n.º 037/01-CEE/RO, conclui-se que a escola funciona em local com estrutura física adequada, construído para fins educacionais, comprovando sua habitabilidade por meio dos laudos assinados por engenheira civil e, também, laudo de vistoria da CRE/PVH. Ainda, sobre o aspecto físico, foi realizado diligência à escola e solicitado o Atestado da Vigilância Sanitária e o Alvará de Funcionamento.

Em relação ao aspecto administrativo, ao analisar o quadro docente, tanto da escola quanto o quadro da inspeção escolar da CRE/PVH, observou-se que há necessidade de dois profissionais habilitados para atender as turmas da Creche 3 anos e, também, do Pré I, ambos no turno matutino; a informação de um profissional que atende no vespertino “turma unificada”, deve ser corrigida para o Pré II, conforme informado no quadro de alunos; todos os professores são licenciados em Pedagogia, porém, nos diplomas não há informações sobre a habilitação.

Sobre o aspecto pedagógico, observou-se que a escola está organizada no que tange às documentações exigidas pelas Resoluções supramencionadas, além de dispor de Sala de AEE para alunos com necessidades educacionais especiais, faltando apenas detalhar informações acerca do horário de atendimento, plano de ação e profissionais envolvidos para o atendimento dos alunos.



Flávio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Após análise da documentação constante dos autos, pode-se afirmar que o Centro de Potencialidades Humanas - CPH pode receber a concessão do pleito, com determinações.

VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por dois anos, ao Centro de Potencialidades Humanas - CPH, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

2. Convalide os estudos e documentos expedidos pelo Centro de Potencialidades Humanas - CPH, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 03.03.2023 até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.


3. Determine à entidade mantenedora do Centro de Potencialidades Humanas - CPH, em Porto Velho, que encaminhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, a este Conselho:


3.1 Atestado da Vigilância Sanitária atualizado;

3.2 Comprovação de lotação de professores devidamente habilitados para atender as turmas da Creche 3 anos e Pré I no período matutino;

3.3 Quadro de professores devidamente organizado, substituindo o nome “turma unificada” por “turma do Pré II”, no período vespertino;

3.4 Detalhamento do funcionamento da sala de recursos, identificando horários de atendimento, plano de ação e profissionais envolvidos para o atendimento dos alunos.

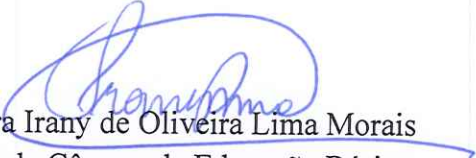

Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano
Relatora



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

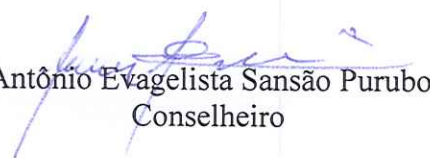
DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora

Sala das Sessões, Porto Velho, 16 de setembro de 2024.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evagelista Sansão Puruboa
Conselheiro


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro